



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.602, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto n.º 5.572/2023, o qual Regulamenta a contagem do tempo de serviço para fins de aquisição do direito ao adicional por tempo de serviço e progressão de classe para os servidores da área da saúde e da segurança pública conforme disposição da Lei Complementar Federal n.º 191, de 08 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2022, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191, de 08 de março de 2022, que inclui o § 8.º ao Art. 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020,

CONSIDERANDO que em decorrência da norma de 2022, deixou de ser aplicável aos servidores públicos da área da saúde e da segurança pública, a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição do direito ao adicional de tempo de serviço e progressão de classe, determinada pelo inciso IX, do Art. 8.º da Lei complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso V do Art. 2.º do Decreto n.º 5.572/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º .....

*V – Agentes de Trânsito e Fiscais de Transporte de Passageiros.*

.....” (NR)

Art. 2.º A nomeação da comissão responsável pela análise de anuênios dos servidores públicos municipais instados neste Decreto foi feita pela Portaria n.º 3.233/2022.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Recursos Humanos terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para fazer os ajustes necessários nos registros



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

funcionais e seus respectivos pagamentos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Abril de 2023.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro,  
Secretária Municipal de Administração.